



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – II / 2017

LIVRAMENTO PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2017

QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS – SS n° 0027/2017

TERMO DE DISTRATO que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARÍLIA ARCOVERDE CASSIANO**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ministro Rua José Américo de Almeida, 339, Centro, Livramento/PB inscrito no CNPJ sob n.º 11.188.530/0001-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR**, e, do outro lado, como contratada a Sra. **MARÍLIA ARCOVERDE CASSIANO**, doravante referido neste instrumento como **CONTRATADO**, com endereço na **RUA ARLINDO BENTO DE MORAES**, nº 77, SÃO JOSE, SANTA LUZIA/PB, inscrita no CPF 085.592.684-80 e Identidade nº 3126054 SSP/PB, COREN-PB 355157-ENF, firmam o presente **DISTRATO DE CONTRATO** mediante cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir o **Contrato Administrativo nº 027/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA NAS UNIDADES DO PSF.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

2.2 Fica rescindido por força da conformidade do inciso I, da Clausula Décima Segunda, do **Contrato Administrativo nº 027/2017**, de Prestação de Serviços de Enfermagem nas Unidades do PSF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste instrumento será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Taperoá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, assim, por estarem concordes, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam, as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

Livramento, 31 de janeiro de 2017

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS – SS n° 0029/2017

TERMO DE DISTRATO que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **PATRICIA QUEIROZ BEZERRA DE ARAUJO**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ministro Rua José Américo de Almeida, 339, Centro, Livramento/PB inscrito no CNPJ sob n.º 11.188.530/0001-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR**, e, do outro lado, como contratada a Sra. **PATRICIA QUEIROZ BEZERRA DE ARAUJO**, doravante referido neste instrumento como **CONTRATADA**, com endereço na **RUA 16 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, TAPEROA/PB**, inscrita no CPF 033.468.314-93 e Identidade nº 2.160.219 SSP/PB, COREN-PB 263.332, firmam o presente **DISTRATO DE CONTRATO** mediante cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir o **Contrato Administrativo nº 029/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – II / 2017

LIVRAMENTO PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2017 QUINTA-FEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

2.2 Fica rescindido por força da conformidade do inciso I, da Clausula Décima Segunda, do **Contrato Administrativo nº 029/2017**, de Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste instrumento será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Taperoá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, assim, por estarem concordes, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam, as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

Livramento, 31 de janeiro de 2017

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

Termo de Aditivo: n.º 001
Contrato 006/2017

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA, SEXTA E SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, AS QUAIS PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA UNIDADE 24 HORAS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 Os serviços a serem executados, pelo contratado, compreendem a prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem na Unidade 24 Horas, com jornada de trabalho de 40 horas semanais;**
- 6.2 Trabalhar em equipe juntamente com Odontólogo, Médico, Aux. de Enfermagem e Agentes de Saúde;
- 6.3 O (a) Contratado(a) declara aceitar as condições oferecidas pelo município, que tem como base as normas definidas pela Secretaria de Saúde do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos para pagamento da contratação correrão por conta:

Unidade Orçamentária: 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) Código: 02050.10.302.1008.2038 DESENV. AS ATIV. DE ASSIST. AMBU. E HOSPIT. (FUS/FMS) Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO RECURSOS: PAB/FUS/FMS

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 078/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município LOM, c/c Lei Complementar Municipal n.º 006/2006;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, a senhora **JESSICA SOUSA NÓBREGA**, brasileira, CPF 116.331.904-98, do cargo em Comissão de **CHEFE DA SUB DIVISÃO DOS PROGRAMAS DE EMPREGO E RENDA**, deste Município.

Art.2º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 079/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município LOM:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, a senhora **RAFAELA MARNY DAS NEVES CEZAR**, brasileira, CPF 111.834.434-34, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DA SUB DIVISÃO DOS PROGRAMAS DE EMPREGO E RENDA**, deste Município, vinculado a **Secretaria de Ação Social**, com função remunerada, simbologia CC 1, de conformidade com artigo art. 5º, inciso III, alínea “f” da LC n.º 005/2002 e c/c com artigo 6º, anexo I, inciso I, da LC n.º 010/2004, e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – II / 2017

LIVRAMENTO PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2017

QUINTA-FEIRA

PORTARIA N.º 080/ 2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município Constituição Federal e na conformidade do disposto na Lei Municipal de n.º 317/2002 cria a COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 442/2014 que altera o nome da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) para **Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**;

RESOLVE:

Art.1.º. DESIGNAR a partir desta data, a senhora **ALZIRA CLARA BATISTA DE SOUSA**, brasileira, CPF 076.052.844-62, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS** deste Município, **vinculado a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, para atuar como Coordenadora da Sala da Seca, vinculada a COMPDEC Municipal.

Art.2.º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 081 / 2017 Em, 01 de fevereiro de 2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o *inciso II, alíneas "c" e "g" do artigo 93* da Lei Orgânica do Município – LOM:

CONSIDERANDO o **Convênio n.º 048/2017/SEIE firmado entre a Prefeitura Municipal de Livramento e a Secretaria de Estado de Infraestrutura**, que tem como objeto a cooperação técnica, administrativa, operacional e financeira entre as partes convenientes, visando à execução de ações de resposta, com fornecimento de água potável, por meio de caminhão pipa, na Zona Urbana do município de Livramento/PB, e de acordo com a decisão dos membros manifestada em **Ata de Assembléia realizada em 30 de janeiro de 2017**, destinada a composição do Comitê de Fiscalização.

RESOLVE:

Art.1.º. HOMOLOGAR a Ata de Constituição, **NOMEAR e EMPOSSAR** os membros representantes do **Comitê de Fiscalização do Convênio n.º 048/2017/SEIE**, cujos nomes e representações vão a seguir especificados:

MEMBROS REPRESENTANTES

Poder Executivo
Ernandes Barbosa Nóbrega

Poder Legislativo

Leonardo Arruda Ventura

Ministério Público

Vanuza Pereira de Lima Feitosa

Igrejas

Pedro Miguel – Igreja Católica

Ronaldo de Deus da Silva – Igreja Evangélica

SINTRAF

Paulo Roberto Izidio das Neves

Associação dos Pequenos Produtores Rurais

Ronaldo José de Oliveira

Art. 2.º. A Presidência do Comitê de Fiscalização caberá ao Senhor **Ernandes Barbosa Nóbrega**, conforme escolha dos membros presentes à reunião.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 083/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1.º. DESIGNAR a partir desta data, a senhora **MARIA EDINETE BARRETO**, brasileiro, CPF n.º 035.197.694-92, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DA ESCOLA ATIVA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o 5.º, inciso I, alínea "p", da LC 005/2002, alterada pela LC 020/2013 e c/c com Artigo 6.º, anexo I, inciso III, da LC Complementar n.º 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 084/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – II / 2017

LIVRAMENTO PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2017 QUINTA-FEIRA

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a partir desta data, a senhora **EDNA GOMES CAMPOS**, brasileiro, CPF n° 038.235.374-90, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DA ESCOLA ATIVA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o 5º, inciso I, alínea “p”, da LC 005/2002, alterada pela LC 020/2013 e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar n° 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 85/2017 **Em, 01 de fevereiro de 2017**
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a partir desta data, a senhora **GINALDA ALVES DE ALCANTARA FARIAS**, brasileiro, CPF n° 034.514.784-71, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DA ESCOLA ATIVA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o 5º, inciso I, alínea “p”, da LC 005/2002, alterada pela LC 020/2013 e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar n° 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 086/2017 **Em, 01 de fevereiro de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a partir desta data, a senhora **MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, CPF 095.952.884-97, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIA ESCOLAR** deste Município, vinculada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**, com função Remunerada, Símbolo CC-1, de conformidade com o Artigo 4º, inciso II, e

Artigo 5º, inciso III, alínea “i”, da LC 005/2002, e c/c com artigo 6º, anexo I, inciso I, da LC – 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 087/2017 **Em, 01 de fevereiro de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a partir desta data, a senhora **JANUACELIS DIAS CAMPOS**, brasileiro, CPF n° 036.314.034-45, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DA ESCOLA ATIVA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o 5º, inciso I, alínea “p”, da LC 005/2002, alterada pela LC 020/2013 e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar n° 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 088/2017 **Em, 01 de fevereiro de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a partir desta data, a servidora **JOCELIA GERMANO SOARES PORTELA**, brasileiro, CPF: 692.095.704-30, para exercer o cargo em Comissão de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o artigo 3º, inciso I, e artigo 5º, inciso I, alínea ‘1’ da LC 005/2002, e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar n° 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – II / 2017 LIVRAMENTO PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2017 QUINTA-FEIRA

PORTARIA N.º 089/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1.º. DESIGNAR a partir desta data, a servidora **MARIA JOSENILZA SALES DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF 032.820.964-37, para exercer o cargo em Comissão de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o artigo 3º, inciso I, e artigo 5º, inciso I, alínea '1' da LC 005/2002, e c/c com Artigo 6º, anexo I, inciso III, da LC Complementar n.º 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 090/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1.º. DESIGNAR a partir desta data, a servidora **MARIA DO CARMO FORMUZINO DE SALES COSTA**, brasileiro, CPF 042.001.634-11, para exercer o cargo em Comissão de **SUPERVISORA DE ENSINO** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o artigo 3º, inciso II, e artigo 5º, inciso I, alínea 'm' da LC 005/2002, e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar n.º 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 091/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1.º. DESIGNAR a partir desta data, a servidora **MARIA DO SOCORRO SALES**, brasileiro, CPF 478.306.114-91, para exercer o cargo em Comissão de **SUPERVISORA DE ENSINO** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o artigo 3º, inciso II, e artigo 5º,

inciso I, alínea 'm' da LC 005/2002, e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar n.º 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –IX / 2017

LIVRAMENTO PB, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Emandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 485, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal n.º 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal n.º 006/2002* e;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de interesses da Administração no tocante a adequação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, objetivando melhorias na prestação de serviços na Saúde;

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n.º 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e o bom funcionamento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Livramento – PB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REMOVEDO(A)** “EX-OFFICIO”, a Sra. **ARAMARY SIQUEIRA PEREIRA**, da Unidade 24 Horas Odilon Vilar Sobrinho para desempenhar suas atividades como Técnica de Enfermagem, junto ao Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Livramento – PB.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 09 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

DECRETO N.º 486, DE 09 DE FEVEREIRO 2017

ALTERA HORARIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Constituição Federal, e pelos arts. 69, IV e 93, I, “o”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender ao público, em especial aos que moram na zona rural, os quais tendem a comparecer em maior número quase sempre no horário do primeiro expediente em nossas repartições, vez que o fluxo de veículos de transporte de passageiros que transitam pela zona rural deste horário é bem maior e que após o meio dia torna-se quase escasso;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se promover redução nos custos do consumo de energia elétrica, ousa por bem, estabelecer horário corrido diário de 06 (seis) horas de expediente nas repartições públicas municipais, conforme disposições a seguir;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 16 de fevereiro até 30 de junho de 2017, o horário de expediente ao público nas repartições públicas do município será das 08:00minutos as 14:00minutos, exceto para:

I – Escolas da rede municipal de ensino, cujos horários para alunos e docentes permanecerá conforme cronograma do ano letivo; ressalvado as diretorias das escolas, o direito de fazer o escalonamento dos servidores da área administrativa das mesmas (secretários, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais) para turnos de trabalho de seis horas corridos, cabendo neste caso, a conveniência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –IX / 2017

LIVRAMENTO PB, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

QUINTA-FEIRA

necessidade da administração escolar;

II – Postos de Saúde, PSF, Guarda Municipal e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **Decreto entrará em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Prefeitura Municipal de Livramento, **09 de fevereiro de 2017.**

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – VIII / 2017

LIVRAMENTO PB, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

QUARTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra	Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 483, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

**DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES
PUBLICOS OCUPANTES DE CARGOS
EFETIVOS PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CARMELITÁ ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal n.º 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal n.º 006/2002* e;

CONSIDERANDO o início do ano letivo e a necessidade de promover adequações no quadro de servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de interesses da Administração no tocante a adequação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, objetivando melhorias na prestação de serviços escolares;

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n.º 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam **REMOVIDOS "EX-OFFICIO"**, para outras Unidades de Ensino da Rede Municipal os Servidores Efetivos relacionados a seguir:

- MARIA DAS GRAÇAS BRITO PEREIRA, MATRÍCULA 236, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEIF MINISTRO ALCIDES CARNEIRO** e **MARIA SALOMÉ DE ALMÉIDA**, para atuação na **EMEF JOÃO PEREIRA FILHO**, localizada no Sítio Pinhões deste Município;

- AURELIANA DE OLIVEIRA SILVA, para atuação na **EMEF ESCOLA ANTONIO VILAR DE ARAUJO**, no Sítio Paus Branco, localizada na zona rural deste Município;
- ERASMO DE ROTHERDAN MARANHÃO DE MACEDO, MATRÍCULA 582, Cargo **PROFESSOR POLIVALENTE**, lotado atualmente na **EMEF JOÃO PEREIRA FILHO**, localizada no Sítio Pinhões, para atuação na **EMEF DORIVAL VILAR DE CARVALHO**, localizada no Sítio Zé de Barros, zona rural deste Município;
- GERMARES TORRES VILAR, MATRÍCULA 696, Cargo **PROFESSOR POLIVALENTE**, lotado atualmente na **EMEF GEORGINA JOSEFA DE SOUSA**, localizada no Sítio Areias de Verão, para atuação na **EMEF ANTONIO GERMANO NUNES**, localizada no Sítio Bonito, zona rural deste Município;
- MARIA ROSIVALDA DOS SANTOS, MATRÍCULA 360, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEF JOSÉ ANTONIO DA NOBRÉGA**, no Sítio Batalha, para atuação na **EMEF DARCI ANTONIO DE BRITO**, localizada no Sítio Carreiro de Pedra, zona rural deste Município;
- SANTINA NÓBREGA NETA DOS SANTOS, MATRÍCULA 1089, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEF DARCI ANTONIO DE BRITO**, para atuação na **JOSÉ ANTONIO DA NOBRÉGA**, no Sítio Batalha, zona rural deste Município;
- VERÔNICA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA, MATRÍCULA 278, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEF AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, localizada no Sítio Boqueirão, para atuação na **EMEIF MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**, localizada na Rua Ministro José Américo de Almeida, Centro, Livramento PB;

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 08 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – VIII / 2017

LIVRAMENTO PB, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

QUARTA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – XXIV / 2017

LIVRAMENTO PB, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

SEXTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Emandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra	Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1º Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 487, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal e **levando em consideração as Festividades carnavalescas;**

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 28 de fevereiro de 2017 (terça-feira), destinado as festividades carnavalescas, considerada uma das principais manifestações populares da cultura brasileira;

CONSIDERANDO que é uma festa tradicional popular, comemorada em todo o país, na qual toda população se integra em clima de muita alegria;

CONSIDERANDO que todo gestor público tem dever de colaborar o êxito das festividades populares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 27/02/2017 (segunda-feira) e no dia 01/03/2017 (quarta-feira), até as 12:00 horas, retornando o atendimento ao público da 12:00 as 14:00 horas.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – II / 2017

LIVRAMENTO PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2017

QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS – SS n° 0027/2017

TERMO DE DISTRATO que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **MARÍLIA ARCOVERDE CASSIANO**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ministro Rua José Américo de Almeida, 339, Centro, Livramento/PB inscrito no CNPJ sob n.º 11.188.530/0001-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR**, e, do outro lado, como contratada a Sra. **MARÍLIA ARCOVERDE CASSIANO**, doravante referido neste instrumento como **CONTRATADO**, com endereço na **RUA ARLINDO BENTO DE MORAES**, nº 77, SÃO JOSE, SANTA LUZIA/PB, inscrita no CPF 085.592.684-80 e Identidade nº 3126054 SSP/PB, COREN-PB 355157-ENF, firmam o presente **DISTRATO DE CONTRATO** mediante cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir o **Contrato Administrativo nº 027/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA NAS UNIDADES DO PSF.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

2.2 Fica rescindido por força da conformidade do inciso I, da Clausula Décima Segunda, do **Contrato Administrativo nº 027/2017**, de Prestação de Serviços de Enfermagem nas Unidades do PSF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste instrumento será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Taperoá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, assim, por estarem concordes, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam, as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

Livramento, 31 de janeiro de 2017

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO FMS – SS n° 0029/2017

TERMO DE DISTRATO que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **PATRICIA QUEIROZ BEZERRA DE ARAUJO**, firmado sob o regime jurídico instituído pelo Estatuto das Licitações e dos Contratos da Administração Pública – Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ministro Rua José Américo de Almeida, 339, Centro, Livramento/PB inscrito no CNPJ sob n.º 11.188.530/0001-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR**, e, do outro lado, como contratada a Sra. **PATRICIA QUEIROZ BEZERRA DE ARAUJO**, doravante referido neste instrumento como **CONTRATADA**, com endereço na **RUA 16 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, TAPEROA/PB**, inscrita no CPF 033.468.314-93 e Identidade nº 2.160.219 SSP/PB, COREN-PB 263.332, firmam o presente **DISTRATO DE CONTRATO** mediante cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto rescindir o **Contrato Administrativo nº 029/2017, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – II / 2017

LIVRAMENTO PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2017 QUINTA-FEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

2.2 Fica rescindido por força da conformidade do inciso I, da Clausula Décima Segunda, do **Contrato Administrativo nº 029/2017**, de Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação por extrato deste instrumento será providenciado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Taperoá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, assim, por estarem concordes, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam, as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, mediante as testemunhas abaixo subscritas que também assinam.

Livramento, 31 de janeiro de 2017

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

Termo de Aditivo: nº 001
Contrato 006/2017

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **ALTERAR AS CLÁUSULAS SEGUNDA, SEXTA E SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO, AS QUAIS PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA UNIDADE 24 HORAS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 Os serviços a serem executados, pelo contratado, compreendem a prestação de serviços de **Técnica de Enfermagem na Unidade 24 Horas, com jornada de trabalho de 40 horas semanais;**
- 6.2 Trabalhar em equipe juntamente com Odontólogo, Médico, Aux. de Enfermagem e Agentes de Saúde;
- 6.3 O (a) Contratado(a) declara aceitar as condições oferecidas pelo município, que tem como base as normas definidas pela Secretaria de Saúde do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos para pagamento da contratação correrão por conta:

Unidade Orçamentária: 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) Código: 02050.10.302.1008.2038 DESENV. AS ATIV. DE ASSIST. AMBU. E HOSPIT. (FUS/FMS) Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO RECURSOS: PAB/FUS/FMS

Livramento – PB, 01 de fevereiro de 2017

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 078/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município LOM, c/c Lei Complementar Municipal nº 006/2006;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, a senhora **JESSICA SOUSA NÓBREGA**, brasileira, CPF 116.331.904-98, do cargo em Comissão de **CHEFE DA SUB DIVISÃO DOS PROGRAMAS DE EMPREGO E RENDA**, deste Município.

Art.2º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 079/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, “a”, da Lei Orgânica do Município LOM:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, a senhora **RAFAELA MARNY DAS NEVES CEZAR**, brasileira, CPF 111.834.434-34, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DA SUB DIVISÃO DOS PROGRAMAS DE EMPREGO E RENDA**, deste Município, vinculado a **Secretaria de Ação Social**, com função remunerada, simbologia CC 1, de conformidade com artigo art. 5º, inciso III, alínea “f” da LC nº 005/2002 e c/c com artigo 6º, anexo I, inciso I, da LC nº 010/2004, e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – II / 2017

LIVRAMENTO PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2017

QUINTA-FEIRA

PORTARIA N.º 080/ 2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município Constituição Federal e na conformidade do disposto na Lei Municipal de n.º 317/2002 cria a COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 442/2014 que altera o nome da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) para **Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**;

RESOLVE:

Art.1.º. DESIGNAR a partir desta data, a senhora **ALZIRA CLARA BATISTA DE SOUSA**, brasileira, CPF 076.052.844-62, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS** deste Município, **vinculado a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, para atuar como Coordenadora da Sala da Seca, vinculada a COMPDEC Municipal.

Art.2.º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 081 / 2017 Em, 01 de fevereiro de 2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o *inciso II, alíneas "c" e "g" do artigo 93* da Lei Orgânica do Município – LOM:

CONSIDERANDO o **Convênio n.º 048/2017/SEIE firmado entre a Prefeitura Municipal de Livramento e a Secretaria de Estado de Infraestrutura**, que tem como objeto a cooperação técnica, administrativa, operacional e financeira entre as partes convenientes, visando à execução de ações de resposta, com fornecimento de água potável, por meio de caminhão pipa, na Zona Urbana do município de Livramento/PB, e de acordo com a decisão dos membros manifestada em **Ata de Assembléia realizada em 30 de janeiro de 2017**, destinada a composição do Comitê de Fiscalização.

RESOLVE:

Art.1.º. HOMOLOGAR a Ata de Constituição, **NOMEAR e EMPOSSAR** os membros representantes do **Comitê de Fiscalização do Convênio n.º 048/2017/SEIE**, cujos nomes e representações vão a seguir especificados:

MEMBROS REPRESENTANTES

Poder Executivo
Ernandes Barbosa Nóbrega

Poder Legislativo

Leonardo Arruda Ventura

Ministério Público

Vanuza Pereira de Lima Feitosa

Igrejas

Pedro Miguel – Igreja Católica

Ronaldo de Deus da Silva – Igreja Evangélica

SINTRAF

Paulo Roberto Izidio das Neves

Associação dos Pequenos Produtores Rurais

Ronaldo José de Oliveira

Art. 2.º. A Presidência do Comitê de Fiscalização caberá ao Senhor **Ernandes Barbosa Nóbrega**, conforme escolha dos membros presentes à reunião.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 083/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1.º. DESIGNAR a partir desta data, a senhora **MARIA EDINETE BARRETO**, brasileiro, CPF n.º 035.197.694-92, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DA ESCOLA ATIVA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o 5.º, inciso I, alínea "p", da LC 005/2002, alterada pela LC 020/2013 e c/c com Artigo 6.º, anexo I, inciso III, da LC Complementar n.º 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 084/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – II / 2017

LIVRAMENTO PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2017 QUINTA-FEIRA

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a partir desta data, a senhora **EDNA GOMES CAMPOS**, brasileiro, CPF n° 038.235.374-90, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DA ESCOLA ATIVA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o 5º, inciso I, alínea "p", da LC 005/2002, alterada pela LC 020/2013 e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar n° 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 85/2017 **Em, 01 de fevereiro de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a partir desta data, a senhora **GINALDA ALVES DE ALCANTARA FARIAS**, brasileiro, CPF n° 034.514.784-71, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DA ESCOLA ATIVA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o 5º, inciso I, alínea "p", da LC 005/2002, alterada pela LC 020/2013 e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar n° 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 086/2017 **Em, 01 de fevereiro de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a partir desta data, a senhora **MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, CPF 095.952.884-97, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIA ESCOLAR** deste Município, vinculada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**, com função Remunerada, Símbolo CC-1, de conformidade com o Artigo 4º, inciso II, e

Artigo 5º, inciso III, alínea "i", da LC 005/2002, e c/c com artigo 6º, anexo I, inciso I, da LC – 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 087/2017 **Em, 01 de fevereiro de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a partir desta data, a senhora **JANUACELIS DIAS CAMPOS**, brasileiro, CPF n° 036.314.034-45, para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADORA DA ESCOLA ATIVA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o 5º, inciso I, alínea "p", da LC 005/2002, alterada pela LC 020/2013 e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar n° 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 088/2017 **Em, 01 de fevereiro de 2017**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a partir desta data, a servidora **JOCELIA GERMANO SOARES PORTELA**, brasileiro, CPF: 692.095.704-30, para exercer o cargo em Comissão de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o artigo 3º, inciso I, e artigo 5º, inciso I, alínea '1' da LC 005/2002, e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar n° 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – II / 2017 **LIVRAMENTO PB, 02 DE FEVEREIRO DE 2017** **QUINTA-FEIRA**

PORTARIA N.º 089/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1.º. DESIGNAR a partir desta data, a servidora **MARIA JOSENILZA SALES DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF 032.820.964-37, para exercer o cargo em Comissão de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o artigo 3º, inciso I, e artigo 5º, inciso I, alínea '1' da LC 005/2002, e c/c com Artigo 6º, anexo I, inciso III, da LC Complementar nº 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 090/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1.º. DESIGNAR a partir desta data, a servidora **MARIA DO CARMO FORMUZINO DE SALES COSTA**, brasileiro, CPF 042.001.634-11, para exercer o cargo em Comissão de **SUPERVISORA DE ENSINO** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o artigo 3º, inciso II, e artigo 5º, inciso I, alínea 'm' da LC 005/2002, e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar nº 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PORTARIA N.º 091/2017

Em, 01 de fevereiro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1.º. DESIGNAR a partir desta data, a servidora **MARIA DO SOCORRO SALES**, brasileiro, CPF 478.306.114-91, para exercer o cargo em Comissão de **SUPERVISORA DE ENSINO** deste Município, vinculado à Secretaria de Educação, com a função remunerada, simbologia CC-3, de conformidade com o artigo 3º, inciso II, e artigo 5º,

inciso I, alínea 'm' da LC 005/2002, e c/c com Artigo 6º, anexo I inciso III, da LC Complementar nº 010/2004 e suas alterações posteriores.

Art.2.º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –IX / 2017

LIVRAMENTO PB, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra	Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1ª Secretária: Adriana Alves de Brito 2º Secretário: Manoel Adeilson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 485, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal n° 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal n° 006/2002* e;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de interesses da Administração no tocante a adequação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, objetivando melhorias na prestação de serviços na Saúde;

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n° 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e o bom funcionamento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Livramento – PB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REMOVIDO(A) “EX-OFFICIO”, a Sra. ARAMARY SIQUEIRA PEREIRA, da Unidade 24 Horas Odilon Vilar Sobrinho para desempenhar suas atividades como Técnica de Enfermagem, junto ao Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Livramento – PB.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 09 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

DECRETO N° 486, DE 09 DE FEVEREIRO 2017

ALTERA HORARIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Constituição Federal, e pelos arts. 69, IV e 93, I, “o”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender ao público, em especial aos que moram na zona rural, os quais tendem a comparecer em maior número quase sempre no horário do primeiro expediente em nossas repartições, vez que o fluxo de veículos de transporte de passageiros que transitam pela zona rural deste horário é bem maior e que após o meio dia torna-se quase escasso;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se promover redução nos custos do consumo de energia elétrica, ousa por bem, estabelecer horário corrido diário de 06 (seis) horas de expediente nas repartições públicas municipais, conforme disposições a seguir;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 16 de fevereiro até 30 de junho de 2017, o horário de expediente ao público nas repartições públicas do município será das 08:00minutos as 14:00minutos, exceto para:

I – Escolas da rede municipal de ensino, cujos horários para alunos e docentes permanecerá conforme cronograma do ano letivo; ressalvado as diretorias das escolas, o direito de fazer o escalonamento dos servidores da área administrativa das mesmas (secretários, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais) para turnos de trabalho de seis horas corridos, cabendo neste caso, a conveniência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –IX / 2017

LIVRAMENTO PB, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

QUINTA-FEIRA

necessidade da administração escolar;

II – Postos de Saúde, PSF, Guarda Municipal e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **Decreto entrará em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Prefeitura Municipal de Livramento, **09 de fevereiro de 2017.**

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – VIII / 2017

LIVRAMENTO PB, 08 DE FEVEREIRO DE 2017 QUARTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 483, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

**DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES
PUBLICOS OCUPANTES DE CARGOS
EFETIVOS PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal n.º 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal n.º 006/2002* e;

CONSIDERANDO o início do ano letivo e a necessidade de promover adequações no quadro de servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de interesses da Administração no tocante a adequação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, objetivando melhorias na prestação de serviços escolares;

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n.º 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam **REMOVIDOS "EX-OFFICIO"**, para outras Unidades de Ensino da Rede Municipal os Servidores Efetivos relacionados a seguir:

- **MARIA DAS GRAÇAS BRITO PEREIRA**, MATRÍCULA 236, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEIF MINISTRO ALCIDES CARNEIRO** e **MARIA SALOMÉ DE ALMÉIDA**, para atuação na **EMEF JOÃO PEREIRA FILHO**, localizada no Sítio Pinhões deste Município;

- **AURELIANA DE OLIVEIRA SILVA**, para atuação na **EMEF ESCOLA ANTONIO VILAR DE ARAUJO**, no Sítio Paus Branco, localizada na zona rural deste Município;
- **ERASMO DE ROTHERDAN MARANHÃO DE MACEDO**, MATRÍCULA 582, Cargo **PROFESSOR POLIVALENTE**, lotado atualmente na **EMEF JOÃO PEREIRA FILHO**, localizada no Sítio Pinhões, para atuação na **EMEF DORIVAL VILAR DE CARVALHO**, localizada no Sítio Zé de Barros, zona rural deste Município;
- **GERMARES TORRES VILAR**, MATRÍCULA 696, Cargo **PROFESSOR POLIVALENTE**, lotado atualmente na **EMEF GEORGINA JOSEFA DE SOUSA**, localizada no Sítio Areias de Verão, para atuação na **EMEF ANTONIO GERMANO NUNES**, localizada no Sítio Bonito, zona rural deste Município;
- **MARIA ROSIVALDA DOS SANTOS**, MATRÍCULA 360, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEF JOSÉ ANTONIO DA NOBRÉGA**, no Sítio Batalha, para atuação na **EMEF DARCI ANTONIO DE BRITO**, localizada no Sítio Carreiro de Pedra, zona rural deste Município;
- **SANTINA NÓBREGA NETA DOS SANTOS**, MATRÍCULA 1089, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEF DARCI ANTONIO DE BRITO**, para atuação na **JOSÉ ANTONIO DA NOBRÉGA**, no Sítio Batalha, zona rural deste Município;
- **VERÔNICA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA**, MATRÍCULA 278, Cargo **PROFESSORA POLIVALENTE**, lotada atualmente na **EMEF AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, localizada no Sítio Boqueirão, para atuação na **EMEIF MINISTRO ALCIDES CARNEIRO**, localizada na Rua Ministro José Américo de Almeida, Centro, Livramento PB;

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 08 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 – VIII / 2017

LIVRAMENTO PB, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

QUARTA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –IX / 2017

LIVRAMENTO PB, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Guilherme Torres Vilar
Vereador: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 485, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; art. 36, I da *Lei Federal nº 8.112/90*; arts. 69, II e 93, I da *Lei Orgânica Municipal*; art. 90, § 3º, I da *Lei Complementar Municipal nº 006/2002* e;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de interesses da Administração no tocante a adequação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, objetivando melhorias na prestação de serviços na Saúde;

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e o bom funcionamento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Livramento – PB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REMOVEDO(A)** "EX-OFFICIO", a Sra. **ARAMARY SIQUEIRA PEREIRA**, da Unidade 24 Horas Odilon Vilar Sobrinho para desempenhar suas atividades como Técnica de Enfermagem, junto ao Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Livramento – PB.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 09 de fevereiro de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 486, DE 09 DE FEVEREIRO 2017

ALTERA HORARIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Constituição Federal, e pelos arts. 69, IV e 93, I, "o", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender ao público, em especial aos que moram na zona rural, os quais tendem a comparecer em maior número quase sempre no horário do primeiro expediente em nossas repartições, vez que o fluxo de veículos de transporte de passageiros que transitam pela zona rural deste horário é bem maior e que após o meio dia torna-se quase escasso;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se promover redução nos custos do consumo de energia elétrica, ousa por bem, estabelecer horário corrido diário de 06 (seis) horas de expediente nas repartições públicas municipais, conforme disposições a seguir;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 16 de fevereiro até 30 de junho de 2017, o horário de expediente ao público nas repartições públicas do município será das 08:00minutos as 14:00minutos, exceto para:

I – Escolas da rede municipal de ensino, cujos horários para alunos e docentes permanecerá conforme cronograma do ano letivo; ressalvado as diretorias das escolas, o direito de fazer o escalonamento dos servidores da área administrativa das mesmas (secretários, agentes administrativos, auxiliares de serviços gerais) para turnos de trabalho de seis horas corridos, cabendo neste caso, a conveniência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 002 –IX / 2017

LIVRAMENTO PB, 09 DE FEVEREIRO DE 2017

QUINTA-FEIRA

necessidade da administração escolar;

II – Postos de Saúde, PSF, Guarda Municipal e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **Decreto entrará em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2017.**

Prefeitura Municipal de Livramento, **09 de fevereiro de 2017.**

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional